ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 508

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR)".

JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, com a interveniència do Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR, objetivando a aquisição de vigas de concreto para a Ponte sobre o rio 37 Passos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 21 de fevereiro de 1986.

JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de fevereiro de 1986.

Iraide Maria Dametto
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS